



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 120/CAE-CEMAL/2024



Aquisição de insumos para realização de exames de apoio ao diagnóstico, com cessão de uso de equipamentos

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAG 67106.001776/2024-15

DESMEMBRADO DO PAG 67106.000671/2024-49

ALEX SANDRO
DE SOUZA
BANDEIRA:02
037480776

Assinado de
forma digital por
ALEX SANDRO
DE SOUZA
BANDEIRA:02037
480776

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 120/CAE-CEMAL/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL) E A EMPRESA MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL)**, com sede na Estrada do Galeão, 3737 – Galeão – CEP 21.941-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pela Sr. Fernando Cardoso Vida Junior Cel Int R1, Ordenador de Despesas substituto, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 218, de 04 de dezembro de 2023, do GAP GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.956.455/0001-00, sediada na Avenida Abelardo Bueno nº 199 – Loja 101, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-022, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro de Souza Bandeira, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001776/2024-15 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.000671/2024-49), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 120/CAE-CEMAL/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2025 até 01/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 148.570,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme descrito na Cláusula 5ª do Contrato.

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/08/2024	01/08/2025	R\$ 148.570,00
1º Termo Aditivo	02/08/2025	01/08/2026	R\$ 148.570,00
TOTAL			R\$ 297.140,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA:02032037480776
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA:02032037480776

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120095;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004;

Natureza de Despesa: 339030;

Plano Interno: CG190904100;

Nota de Empenho: 2025NE002995

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula 10 do Contrato nº 120/CAE-CEMAL/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02 de agosto de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas*.

FERNANDO CARDOSO VIDA JUNIOR Cel Int R1

Ordenadora de Despesas substituto

ALEX SANDRO DE SOUZA Assinado de forma digital por
BANDEIRA:02037480776 ALEX SANDRO DE SOUZA
BANDEIRA:02037480776

ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA

Representante legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

KELLY CRISTINA PEREIRA DE LORENA 2º TEN QOCON ADM
Agente de Controle Interno

MARIA LUIZA DOS SANTOS COUTO 2ºTen QOCon PSA
Fiscal do Contrato

ALEX SANDRO DE SOUZA
BANDEIRA:02037480776
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE SOUZA
BANDEIRA:02037480776



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato 120/CAE-CEMAL/2024
Data/Hora de Criação:	21/07/2025 13:12:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a79ac873aed1d0f03a4927c2b68fb8c6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIA LUIZA DOS SANTOS COUTO no dia 25/07/2025 às 11:54:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KELLY CRISTINA PEREIRA DE LORENA no dia 25/07/2025 às 11:56:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KELLY CRISTINA PEREIRA DE LORENA no dia 25/07/2025 às 11:56:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 25/07/2025 às 11:58:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO